



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ORIENTAÇÕES GERAIS - PORTARIA SES Nº 728/2020.

Nos meses de verão onde se potencializam as práticas de lazer e turismo há uma maior preocupação com os municípios litorâneos no RS, nos quais evidencia-se uma maior flutuação populacional especialmente, neste período do ano em tempos de pandemia do COVID. Também chama a atenção dois outros grupos de municípios: aqueles que se caracterizam pelo turismo o ano todo, principalmente os municípios serranos, recebendo um grande número de visitantes, e os municípios de fronteira devido ao intenso trânsito de pessoas entre os países. Esses ambientes, em razão de suas próprias características e da proximidade e contatos que ocorrem entre as pessoas, podem facilmente se constituir em espaços para a proliferação de diversas doenças.

A ocorrência de um maior número de casos de COVID-19, nestes municípios, devido ao menor distanciamento físico e a possível flexibilização, entre os indivíduos das medidas de promoção e prevenção à saúde individual e coletiva é um risco a enfrentar e buscar prevenir. Com a estação mais quente do ano há também uma maior incidência de doenças e agravos como: as arboviroses - Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela; além da desidratação; intoxicações alimentares; entre outras.

Diante deste cenário, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul amplia o projeto RS VERÃO TOTAL 2020/2021 com o intuito de fortalecer as ações de vigilância e assistência a saúde, desenvolvendo medidas que visam à promoção e proteção à saúde e o bem estar das populações envolvidas. Para reforçar as ações, a Secretaria Estadual da Saúde elencou, para a transferência de recursos financeiros complementares, aos repassados regularmente, os municípios **litorâneos, de fronteira e da serra.**

Para inclusão dos municípios litorâneos foram observados aqueles historicamente trabalhados nos projetos de verão (litoral sul e norte), para os de fronteira, os com grande fluxo terrestre entre os países e para os municípios turísticos da serra, aqueles que compõem as regiões Campos de Cima da Serra, Hortênsias, Uva e Vinho. Para cada região da Serra e do Litoral foram avaliados o Valor Adicionado Bruto (VAB) por Atividades Características do Turismo (ACT) comparado com o Valor Adicionado Bruto Total do município¹. Na Serra serão incluídos os municípios que a razão entre o VAB de turismo e o VAB total seja igual ou superior a 1,7%. Nos demais a valorização do ACT varia conforme relatado no artigo da Portaria SES nº728/2020. Nos municípios de Fronteira não foi considerado o ACT sendo aplicado o per capita do município.

Entre as ações de vigilância à saúde, que devem merecer atenção, destacam-se:

AÇÕES DE VIGILÂNCIA/ASSISTÊNCIA – Fronteira.

- Reforçar ações de comunicação e educação em saúde com medidas de prevenção nos locais de alta circulação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Fortalecer ações de rastreamento e monitoramento de contactantes de casos confirmados por RT-PCR de COVID-19;
- Ações de fiscalização de atividades com vistas ao cumprimento dos protocolos sanitários de prevenção e controle do coronavírus;
- Garantir o repasse e registro de informações, por parte dos empregadores aos trabalhadores, referentes às boas práticas de prevenção ao COVID-19.
- Reforçar ações de comunicação e educação em saúde de medidas de prevenção de doenças e agravos prioritários de verão (Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, etc);
- Vigilância das arboviroses- sensibilizar a rede saúde para a detecção de casos;
- Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar – DTHA – intensificação das ações de investigação de surtos;
- Ações de controle da qualidade da água para consumo humano;
- Intensificação das ações de fiscalização de atividades sob vigilância (alimentos, produtos, etc).

* Pela restrição excepcional e temporária de entrada de estrangeiros no País por 30 dias, conforme Portaria nº 518 de 12 de novembro de 2020 da Presidência da República, os efeitos financeiros relativos aos municípios da Fronteira Internacional do RS, só ocorrerão a partir da cessação da proibição Federal na operação RS Verão Total.

AÇÕES DE VIGILÂNCIA/ASSISTÊNCIA – Litoral Norte e Sul.

- Coleta para testagem de COVID-19 (incluindo população flutuante nos meses de verão – não residentes);
- Ações de rastreamento e monitoramento de contactantes de casos confirmados por RT-PCR de COVID-19;
- Fortalecimento das ações de monitoramento dos casos positivos para COVID-19;
- Ações de fiscalização de atividades com vistas ao cumprimento dos protocolos sanitários de prevenção e controle do coronavírus;
- Reforçar ações de comunicação e educação em saúde de medidas de prevenção;
- Manutenção de leitos de retaguarda para atendimento de casos graves;
- Garantir o repasse e registro de informações, por parte dos empregadores aos trabalhadores, referentes as boas práticas de prevenção ao COVID-19;
- Reforçar ações de comunicação e educação em saúde de medidas de prevenção;
- Ações Contra o Aedes – promoção de ações educativas e comunitárias;
- Vigilância das arboviroses- sensibilizar a rede saúde para a detecção de casos;
- Acidentes com águas vivas – promoção de ações interinstitucionais e educativas;
- Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar – DTHA – intensificação das ações de investigação de surtos;
- Definição de locais de referência para atendimento de acidentes com animais peçonhentos e atendimento antirrábico;
- Ações de controle da qualidade da água para consumo humano – intensificar ações de inspeção as ETA's;
- Intensificação das ações de fiscalização de atividades sob vigilância (alimentos, produtos, etc).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

AÇÕES DE VIGILÂNCIA/ASSISTÊNCIA – Serra.

- Reforçar ações de comunicação e educação em saúde de medidas de prevenção nos locais de alta circulação;
- Fortalecer ações de rastreio e monitoramento de contactantes de casos confirmados por RT-PCR de COVID-19;
- Ações de fiscalização de atividades com vistas ao cumprimento dos protocolos sanitários de prevenção e controle do coronavírus;
- Garantir o repasse e registro de informações, por parte dos empregadores aos trabalhadores, referentes às boas práticas de prevenção ao COVID-19.
- Reforçar ações de comunicação e educação em saúde de medidas de prevenção de doenças e agravos prioritários de verão (Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, etc);
- Vigilância das arboviroses- sensibilizar a rede saúde para a detecção de casos;
- Fomentar junto às agências de turismo a atualização da carteira de vacinação (Febre Amarela e dT- Difteria e Tétano);
- Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar – DTHA – intensificação das ações de investigação de surtos;
- Definição de locais de referência para atendimento de acidentes com animais peçonhentos e atendimento antirrábico;
- Ações de controle da qualidade da água para consumo humano;
- Intensificação das ações de fiscalização de atividades sob vigilância (alimentos, produtos, etc).

ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS

Tendo em vista o grande aumento populacional principalmente no **Litoral Norte**, visando qualificar o atendimento, principalmente no enfrentamento à pandemia do Coronavírus e suas necessidades assistenciais, o SAMU 192 deverá funcionar de forma regionalizada no território nesse período, ficando autorizado o acionamento, pelo regulador estadual de urgências, de ambulâncias de municípios vizinhos, quando esgotados os meios no município onde ocorre o agravo. Esta autorização aplica-se a situações onde as ambulâncias do SAMU estejam ocupadas e inexistem outros meios disponíveis para o atendimento de casos graves.

Quando o Médico Regulador das Urgências julgar pertinente, durante a vigência da Operação RS Verão Total 2020/2021, os transportes de pacientes graves para referências de maior complexidade, regulados pela Central Estadual de Regulação das Urgências, excepcionalmente, poderão ser autorizados de forma complementar ao pré-hospitalar SAMU 192, após regulação e indicação precisa do médico regulador, sempre que a capacidade regional for excedida.

Nos casos em que for excedida a capacidade de atendimento pré-hospitalar da região, serão acionadas, pela Central Estadual de Regulação das Urgências, as ambulâncias de menor complexidade dos municípios.